

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA N.º 86/02-N, DE 16 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.008076/01-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Petrópolis (APA Petrópolis), órgão integrante da estrutura da Área de Proteção Ambiental Petrópolis/RJ, criado pela Portaria IBAMA N.º 179/01, de 04 de dezembro de 2001.

Art. 2º - O Conselho da APA Petrópolis passa a ter a seguinte composição:

- I - Gerente da Área de Proteção Ambiental Petrópolis;
- II - um representante das Unidades de Conservação Federal no Rio de Janeiro;
- III - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- IV - um representante do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC
- V - um representante do Instituto Estadual de Florestas/RJ;
- VI - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente/RJ;
- VII - um representante da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;
- VIII - um representante da Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- IX - um representante da Prefeitura Municipal de Mage;
- X - um representante da Prefeitura Municipal de Petrópolis;
- XI - um representante da Sociedade Brasileira de Bromélias;
- XII - um representante do Movimento Ambientalista de Petrópolis e Adjacências - MAPA;
- XIII - um representante da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Petrópolis - AMA Centro Histórico;
- XIV - um representante do Sindicato Rural de Petrópolis;
- XV - um representante do Movimento Verde Estudantil - MOVE;
- XVI - um representante do Instituto de Ecologia e Tecnologia de Meio Ambiente -ECOTEMA;
- XVII - um representante da Associação Cultural Nascente Pequena;
- XVIII - um representante do Instituto de Ecoturismo da região Serrana;
- XIX - um representante do Instituto Ambiental - OIA;
- XX - um representante da Associação de Moradores do Rocio – ASSOMAR
- XXI - um representante da União Federativa das Associações de Moradores de Petrópolis - UNIFAMPE;
- XXII - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC;

Parágrafo único - O Conselho é presidido pelo(a) Gerente da APA Petrópolis.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho da AP/ Petrópolis estão fixados em seu regimento interno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente